



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2024

MÊS: ABRIL

LEI Nº. 1273/2024

DE 19 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE,** dentro das atribuições que lhes são cabíveis pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Município de Mamanguape a proceder a doação da área situada neste Município, com a seguinte descrição: área desmembrada, localizada na zona urbana, cadastrada na Prefeitura Municipal de Mamanguape – PB sob o nº 05.101.7000.000.00, com endereço à Rodovia BR 101, KM 37, perfazendo uma área total de 111.336,07 M<sup>2</sup>, Matrícula 13.587, conforme certidão cartorial, certidão municipal e planta da área que passa a fazer parte integrante do presente projeto de lei, a fim de construção da SEDE DO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA, visando atender as necessidades desta Edilidade, bem como do Vale do Mamanguape como um todo.

**Art. 2º.** O INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA terá o prazo máximo de 04 (quatro) anos para construção do referido equipamento, sob pena de reversão da referida área ao patrimônio do Município de Mamanguape.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2024.

**MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA**  
Prefeita Constitucional

Republicado por incorreção.